



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

PARECER Nº 03/2026 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

“PARECER Nº 03/2026 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 01/2026, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Do Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva autorizar o Município de Vila Nova dos Martírios/MA a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no montante de **R\$ 6.500.000,00**.

O objetivo da proposta é o financiamento de infraestrutura para micro e minigeração de energia solar fotovoltaica, visando a sustentabilidade e a redução de gastos públicos com energia elétrica.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

II. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

1. Da Competência e Iniciativa

A matéria encontra amparo no **Art. 30, incisos I e II da Constituição Federal**, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, uma vez que versa sobre a administração de bens e gestão financeira do ente público.

2. Do Cumprimento dos Requisitos Constitucionais

O projeto atende ao Art. 167, inciso III da Constituição Federal, que subordina a realização de operações de crédito à prévia autorização legislativa.

3. Da Técnica Legislativa

O texto está redigido com clareza, observando a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis. Os artigos estão numerados corretamente, o objeto está definido no "caput" e as vedações e obrigações estão dispostas de forma lógica.

III - Da Conclusão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Por todo o exposto, em atendimento à solicitação de **PARECER** desta respeitável **Comissão de Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, no Estado do Maranhão, esta vem por meio de seu Relator, pelos fundamentos já estampados neste Parecer, **OPINAR** da maneira que segue:

a) **OPINO** pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo.

b) **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei. **DEVOLVO** o presente Projeto de Lei.

c) **DEVOLVO** o presente Projeto de Lei nº 01/2026, que ***“Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá Outras Providências”*** para a Mesa Diretora desse egrégio parlamento, para que o mesmo seja deliberado em Plenário.

É como vota o Relator.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

É o parecer.

**PLENÁRIO AULINDO BATISTA DA CRUZ, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, 30
(trinta) DE MARÇO DE 2026.**

Ricardo Viana Matos

Presidente

Alione Farias de Almeida

Relator

Maria José Ferreira de Sousa

Membro